

TERMO DE REFERÊNCIA

Município de Guaporé

Secretaria Municipal de Educação

Necessidade da Secretaria: aquisição de equipamentos e materiais de cozinha para atender os alunos das Escolas Municipais de Educação Infantil e Ensino Fundamental do município de Guaporé-RS

1. DEFINIÇÃO DO OBJETIVO

1.1. Justifica-se a presente aquisição por diversas razões, dentre as quais pode ser destacada, propiciar as condições adequadas a realização das atividades nas cozinhas das escolas municipais e para que as servidoras desempenhem suas funções operacionais de forma a atender o princípio da eficiência e qualidade na oferta das refeições aos alunos atendidos pela rede municipal.

1.2. O fornecimento dos produtos deverá atender rigorosamente às especificações descritas de acordo a tabela abaixo, não sendo aceitas substituições ou alterações sem autorização prévia formal da secretaria.

1.3. A contratação será formalizada por meio de Ata de Registro de Preços, com validade de 12 (doze) meses, prorrogável por igual período, conforme legislação vigente.

1.4. Os produtos fornecidos deverão possuir qualidade compatível com as exigências técnicas estabelecidas, estando sujeitos à fiscalização rigorosa pela unidade solicitante. Itens entregues em desacordo com as especificações ou que não atendam ao fim a que se destinam serão recusados.

1.5. Os produtos e as entregas serão fiscalizados com rigor pela solicitante e caso não estejam em conformidade com o descrito, ou afins a que se destinam, serão recusados.

1.6. As entregas deverão ocorrer dentro dos prazos estabelecidos, sendo considerado inadimplemento qualquer atraso injustificado.

1.7. A contratada deverá entregar a marca classificada/habilitada no certame, sendo que, em caso de extrema necessidade de substituição durante o prazo de vigência da ata, deverá, previamente ao fornecimento, requerer a substituição do produto, por escrito de maneira antecipada.

1.8. Os materiais objeto da contratação pretendida possuem as seguintes especificações:

ITEM	QTD	UN		DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS	VAL. UN	VAL. TOTAL
1	5	UN	72926	FOGÃO M8 PRETO CENTRAL. COM 8 BOCAS DUPLAS. CORPO E MESA DE AÇO CARBONO SUPER RESISTENTE, COM ACABAMENTO EM PINTURA PÓ ELETROSTÁTICA, COM BASE FOSFATIZADA, GRELHA DE FERRO FUNDIDO DE 40X40CM E MESA COM PERFIL 10CM. USO DE GÁS GLP BAIXA PRESSÃO. MEDIDAS APROXIMADAS DE: (A X L X P) 820 X 2010 X 1060MM. COM 2 FORNOS COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 70 LITROS, FABRICADO EM FSI-500N PARA FOGÃO PRETO PINTURA EPÓXI. MEDIDAS APROXIMADAS DE: 440X555X595MM (A X L X P).	7.093,9900	35.469,9500
2	3000	CX	50123	FÓSFORO LONGO COM 5 CM, CAIXA COM ACENDEDOR NAS LATERAIS, SELO DO INMETRO, SELO DE MADEIRA 100% REFLORESTADA, IMPRESSOAS NA CAIXA, EMBALAGEM CONTENDO 240 PALITOS	3,7200	11.160,0000

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

- 2.1.** A modalidade sugerida é o pregão eletrônico, via sistema de registro de preços, considerando que nesta modalidade é possível prever a aquisição parcelada dos itens (conforme disponibilidade orçamentária e demandas de cada Secretaria), redução do custo e tempo com processos licitatórios repetitivos, evitar armazenamento desnecessário (entrega é realizada conforme a solicitação). Assim, tal procedimento permitirá que a Administração realize aquisições vantajosas e céleres, obedecendo ao princípio da economicidade.
- 2.2.** A presente contratação visa suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Educação do Município, e justifica-se pela necessidade de garantir ambientes adequados para o desempenho das atividades administrativas;
- 2.3.** As quantidades foram definidas com base em uma estimativa anual de utilização fornecida pela secretaria interessada, considerando ainda uma porcentagem excedente para novas demandas que possam surgir.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A presente contratação tem como finalidade a aquisição de forno e fogão industrial, e fósforos, visando atender às necessidades operacionais das cozinhas das escolas da rede municipal de ensino. A aquisição se mostra imprescindível para garantir

o pleno funcionamento dos serviços de alimentação escolar, contribuindo diretamente para a manutenção da qualidade das refeições oferecidas aos alunos.

A solicitação justifica-se, principalmente, pelo fato de que o forno atualmente utilizado se encontra em estado crítico, apresentando vazamento de gás e danos estruturais irreversíveis, sendo constatado que novas manutenções não são mais viáveis, tanto do ponto de vista técnico quanto econômico. A continuidade do uso do equipamento atual representa riscos à segurança das servidoras e ao ambiente escolar, tornando necessária sua substituição imediata.

Além do forno, a aquisição de um fogão industrial adicional e de fósforos também se faz necessária, uma vez que são itens de uso contínuo e indispensáveis para a execução das atividades diárias nas unidades escolares.

Todos os itens deverão atender aos padrões de qualidade e segurança exigidos pelas normas técnicas vigentes, sendo fornecidos em conformidade com as especificações detalhadas na tabela anexa a este Termo de Referência. A entrega deverá ser realizada no prazo estipulado e os produtos estarão sujeitos à rigorosa fiscalização por parte da Administração, sendo recusados aqueles que estiverem em desacordo com as exigências estabelecidas.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- 4.1. Os bens têm natureza de bens/serviços comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.
- 4.2. A contratação será realizada por meio de licitação na modalidade pregão eletrônico, nos termos dos artigos 6º, inciso XLI, e 17, § 2º, todos da Lei Federal nº 14.133/2021. O critério de julgamento para escolha do fornecedor deverá ser o de menor preço.
- 4.3. Para fornecimento dos itens pretendidos, os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os documentos a título de habilitação, nos termos do art. 62 da Lei Federal nº 14.133/2021.
- 4.4. O objeto dessa licitação deverá ser entregue parceladamente, mediante solicitação de fornecimento do setor competente.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

- 5.1. Local de entrega: Os materiais deverão ser entregues na sede do Município de Guaporé, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação.
- 5.2. Prazo de entrega: O Objeto dessa licitação deverá ser entregue em até 15 (quinze) dias, a contar da solicitação do secretário, na Secretaria de Educação por conta e risco da empresa vencedora, correndo por conta da licitante vencedora contratada as despesas de seguros, transportes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes da execução do objeto dessa licitação.
- 5.3. O contratado é obrigado a reparar ou substituir, os itens, no total ou em parte, se no produto se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes do transporte, da execução ou de má fabricação ou que estejam em desacordo com as especificações estabelecidas no presente Termo de Referência. Por se tratar de bens de material perene, os mesmos deverão ter garantia de no mínimo 1 (um) ano em caso de itens de natureza eletrônica ou de no mínimo de 90 dias para os demais itens.
- 5.4. Serão solicitados catálogo de amostra e/ou fotos reais do item 1 e para o item 2, amostra física para conferência e alinhamento na qualidade dos itens.
- 5.5. O ganhador do certame deverá apresentar o catálogo e/ou fotos reais e amostras do produto no prazo de 10 dias úteis
- 5.6. A amostra deverá ser analisada pela secretaria em até 48 horas, a contar do recebimento.
- 5.7. Será utilizado como critério de seleção o envio de amostras e catálogos para averiguarmos a real qualidade dos itens ofertados e ver se os mesmos se enquadram as descrições deste termo de referência.
- 5.8. Para o sistema de amostra será adotado o seguinte critério: a proposta vencedora deverá apresentar os itens no prazo de 10 dias úteis no endereço da Secretaria Municipal da Educação, Av. Silvio Sanson-1135, Bairro Centro-Guaporé RS-CEP 99 200 000.

6. MODELO DE GESTÃO DE CONTRATO

- 6.1. A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizadas conforme o disposto no Decreto Municipal nº 7441/2023, que “Institui regulamento, mas não limita as funções do agente de contratação, equipe de apoio e comissão de contratação, a gestão e fiscalização dos contratos”, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.
- 6.2. O gestor indicado deverá ser o Sr. Gustavo Marques, Secretário Municipal de Educação, ou quem por ventura a substituir.
- 6.3. O Fiscalizador indicado deverá ser a Sra. Ieda Maria da Cruz, Diretor da Alimentação Escolar.
- 6.4. O suplente indicado deverá ser o Sr. Mateus Borsatto, Diretor do Departamento de Educação.

7. CRITÉRIOS DE PAGAMENTO

- 7.1. Os pagamentos serão efetuados em até 15 (quinze) dias úteis após a entrega dos produtos solicitados e mediante a apresentação da nota fiscal que deverá estar assinada pelo (a) Secretário (a) Municipal de Educação, comprovando a efetiva entrega dos mesmos.
- 7.2. Qualquer irregularidade no documento fiscal apresentado implicará na interrupção do prazo de pagamento e na obrigação de emissão de novo documento fiscal válido e regular, reiniciando-se a contagem do prazo de pagamento previsto na cláusula 7.1. A Administração Municipal reserva-se o direito de não atestar documento fiscal (NF-e) para pagamento se os produtos fornecidos não estiverem em conformidade com as exigências apresentadas no presente Termo de Referência.

8. EQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO

- 8.1. Eventual reestabelecimento do equilíbrio econômico financeiro dar-se-á conforme o artigo 124, inciso II, alínea “d” da Lei nº 14.133/2021.
- 8.2. Os pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico financeiro serão analisados e respondidos no prazo máximo de 01 (um) mês.

9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

9.1. Conforme disposto no item 4, o futuro contratado será selecionado mediante processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, sob o sistema de registro de preços, com critério de julgamento por menor preço, nos termos dos artigos 6º, inciso XLI, 17, § 2º, e 34, todos da Lei Federal nº 14.133/2021.

10. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

10.1. Estima-se para a contratação almejada o valor total de R\$ 46.629,95 (quarenta e seis mil, seicentos e vinte e nove reais e noventa e cinco centavos), conforme custos unitários apostos no item 1.2 deste Termo de Referência, tendo como base a pesquisa de preços realizada pela Secretaria Municipal de Educação através dos orçamentos em anexo.

10.2. Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal nº 7445/2023 de 28 de novembro de 2023, que “Institui normas de procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens e contratação de serviços em geral no âmbito do Município de Guaporé”, nos termos do art. 23, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

11. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Na licitação com sistema de Registro de Preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil.

Guaporé, 04 de setembro de 2025.

Gustavo Marques
Secretário Municipal de Educação



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: AF2E-79BE-CC3E-3479

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



GUSTAVO MARQUES (CPF 818.XXX.XXX-34) em 04/09/2025 17:37:08 GMT-03:00

Papel: Secretário(a) municipal

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://guapore.1doc.com.br/verificacao/AF2E-79BE-CC3E-3479>